



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 2996, Pág. nº 984
no dia 05 de abril de 2024

Decreto nº 96/2024 de 27/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 44.073,40 (quarenta e quatro mil e setenta e três reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0013.2.042. | Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS | |
| 146 - 3.1.90.11.00.00 | 10051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 37.576,80 |
| 616 - 3.1.90.13.00.00 | 10051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.982,12 |
| 617 - 3.1.91.13.00.00 | 10051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.514,48 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL AO IDOSO | |
| 08.004.08.241.0009.2.076. | Assitencia à Pessoa Idosa | |
| 645 - 3.3.90.30.00.00 | 900 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| | Total Suplementação: | 44.073,40 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

| | | |
|-----------------------------------|-------------|------------------|
| Receita:1.7.1.3.50.11.01.02000000 | Fonte: 1001 | 37.576,80 |
| Receita:1.7.1.3.50.11.01.02000000 | Fonte: 1001 | 5.496,60 |
| Receita:1.7.2.9.51.01.01.00000000 | Fonte: 900 | 1.000,00 |
| Total da Receita: | | 44.073,40 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal